



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/099/2019

Partes: Município de Congonhas X SERVICORP – Serviços e Corporações Ltda – EPP. Prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, com início em 05/07/2023 e término em 05/07/2024. Valor: R\$ 274.678,80. Data: 14/06/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/175/2022

Partes: Município de Congonhas X CRISTIANO FELIPE RIBEIRO. Constitui objeto do aditivo: Extensão da carga horária para serviços técnicos especializados do arquiteto restaurador, nos lotes 1, 2 e 3, conforme itens 15, 30 e 44 da planilha de medição; Alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Medição e do Pagamento: itens 12.3 e 12.4, que passarão a vigorar com a seguinte redação: 12.3. O boletim de memória de medição constando os serviços efetivamente executados deverá ser elaborado juntamente pelo responsável pela fiscalização (CONTRATANTE) e pela execução (CONTRATADA) do serviço. 12.4. O Boletim de Medição será efetuado pelo Departamento de Medição e Fiscalização da CONTRATANTE somente após a apresentação dos seguintes documentos conferidos e assinados pelo responsável dos serviços (CONTRATADA), fiscal do serviço (CONTRATANTE), técnico fiscal do serviço (CONTRATANTE), e Diretor de Obras (CONTRATANTE); Prorrogação da vigência contratual com início em 19/06/2023 e término em 31 de março de 2024, e a prorrogação do prazo de execução do contrato, com término em 31 de dezembro de 2023. Valor: R\$ 19.794,13. Data: 14/06/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº. PMC/124/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 32.018.973/0001-44. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no ramo de sinalização, para a execução dos serviços de implantação e manutenção de Sinalização Viária Horizontal com fornecimento de materiais, mão de obra, demais insumos, ferramentas e equipamentos específicos, para atender a demanda da Secretaria de Obras, Secretaria de Segurança Pública Defesa Civil e Social e Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito - DMUT, nas vias urbanas e rurais do Município de Congonhas/MG, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº047/2023. Vigência: 18 (dezoito) meses. Valor: R\$ 3.486.900,00 Data: 14/06/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/170/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A - CNPJ 01.929.665/0003-09. Objeto: Aquisição de um veículo 0km para atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal- SIM objetivando garantir a saúde pública, a proteção ao meio ambiente e a regularização da agroindústria no município de Congonhas, através da concessão do registro de inspeção sanitária dos produtos agroindustriais, conforme edital de Pregão Eletrônico PMC/52/2023. Vigência: 6 (seis) meses. Valor: R\$ 83.000,00. Data: 15/06/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/021/2023 – PRC 44/2023

Contratação de empresa para fornecimento das seguintes refeições: almoço e jantar (marmiteux), café da manhã e lanches e água mineral para atender os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Guarda Civil Municipal e Policiais Militares que poderão trabalhar durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus, no Município de Congonhas/MG. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Cristiane Braga Castro ME: Item 1; Profeta Comércio e Distribuição Ltda.: item 4 Thais Batista Santana Pinheiro10544257600: itens 2 e 3. Congonhas, 20/06/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/054/2023 – PRC 90/2023

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas para atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Profeta Comércio e Distribuição



Ltda.: itens 1 a 4. Congonhas, 20/06/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/010/2023 – PRC 390/2022

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº portaria PMC/93/2023 resolve pela REABERTURA e publicação de EDITAL CONSOLIDADO do pregão supracitado, onde após reavaliação foram realizadas alterações técnicas no edital. Ficando designadas as seguintes datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 26/06/2023; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07/07/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/07/2023. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO Nº. 016, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a entrada gratuita de Grupo de Escoteiro nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio nos dias 23 e 24 de junho de 2023.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a 27 (vinte e sete) associados do Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas, a realização de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira nos dias 23 e 24 de junho de 2023, a 27 (vinte e sete) associados do Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas, para realização das suas atividades.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2023.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre a aprovação de Aditivo aos Termos de Fomento das entidades ACART e Lar Comunitário das Operárias de São José.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.385 de 19 de novembro de 2002 e a Lei nº 2.649 de 05 de outubro de 2006, em sua reunião extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2023, às 9 horas, na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

1º) APROVAR, por unanimidade o Aditivo aos Termos de Fomento firmado entre a Prefeitura Municipal de Congonhas e as seguintes entidades:

Termo de Fomento Nº 08/2022 – ACART – Valor R\$ 105.00,00

Termo de Fomento Nº 05 – Lar Comunitário das Operárias de São José – Valor R\$108.550,00

2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2023.

Marcelo Augusto Bastos
Presidente do CMI Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

NOTIFICAÇÃO - PRISCILA JAQUELINE ZEBRAL DE ANDRADE SANTOS

Congonhas, 20 de junho de 2023

Notificação para apresentar documentação conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023 do CMDCA Congonhas/MG

Ilmo. Sr(a). PRISCILA JAQUELINE ZEBRAL DE ANDRADE SANTOS

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Congonhas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 01/2023 e suas alterações e Edital 01/2023 e suas alterações, vem por meio desta, lhe NOTIFICAR para apresentar a documentação faltante para inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Congonhas/MG. Em caso de não apresentação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será indeferida a presente inscrição.



Documentos necessários conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023:

- Documento de Identificação com foto, filiação e assinatura – item 2.5 , letra b do Edital.

Atenciosamente,
Comissão de Escolha

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

NOTIFICAÇÃO - CRISTIANE MARIANO SILVESTRE LOPES

Congonhas, 20 de junho de 2023

Notificação para apresentar documentação conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023 do CMDCA Congonhas/MG

Ilmo. Sr(a). CRISTIANE MARIANO SILVESTRE LOPES

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Congonhas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 01/2023 e suas alterações e Edital 01/2023 e suas alterações, vem por meio desta, lhe NOTIFICAR para apresentar a documentação faltante para inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Congonhas/MG. Em caso de não apresentação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será indeferida a presente inscrição.

Documentos necessários conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023:

- Currículo – anexo III do Edital;
- Certidão cível e criminal da Justiça Estadual e Federal - Anexo VIII do Edital;
- Atestado de antecedentes criminais da polícia federal - Anexo VIII do Edital;
- Termo de Adesão – alínea “a”, inciso V, §5º do art. 10 da resolução 01/2023 por se tratar de trabalho voluntário.

Atenciosamente,
Comissão de Escolha

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

NOTIFICAÇÃO - ROSIMEIRE SOUZA POLICARPO PEREIRA

Congonhas, 20 de junho de 2023

Notificação para apresentar documentação conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023 do CMDCA Congonhas/MG

Ilmo. Sr(a). ROSIMEIRE SOUZA POLICARPO PEREIRA

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Congonhas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 01/2023 e suas alterações e Edital 01/2023 e suas alterações, vem por meio desta, lhe NOTIFICAR para apresentar a documentação faltante para inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Congonhas/MG. Em caso de não apresentação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será indeferida a presente inscrição.

Documentos necessários conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023:

- Disponibilizado pela comissão cópia do modelo do anexo V para preenchimento por estar ilegível.

Atenciosamente,
Comissão de Escolha

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

NOTIFICAÇÃO - MICHELE CRISTINA REIS DE PAULA

Congonhas, 20 de junho de 2023

Notificação para apresentar documentação conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023 do CMDCA Congonhas/MG

Ilmo. Sr(a). MICHELE CRISTINA REIS DE PAULA

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Congonhas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 01/2023 e suas alterações e Edital 01/2023 e suas alterações, vem por meio desta, lhe NOTIFICAR para apresentar a documentação faltante para inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Congonhas/MG. Em caso de não apresentação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será indeferida a presente inscrição.

Documentos necessários conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023:

- Apresentar certidão de conclusão de curso básico de informática – item 3.1, VI do Edital 01/2023
- Apresentar comprovação de experiência com criança e adolescente de no mínimo um ano, quando voluntário anexar termo de adesão e em caso de vínculo empregatício CTPS – (§5º do art. 10 da Resolução 01/2023 do CMDCA).

Atenciosamente,
p/ Comissão de Escolha



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

NOTIFICAÇÃO - JANAINA DE BASTOS RODRIGUES

Congonhas, 20 de junho de 2023

Notificação para apresentar documentação conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023 do CMDCA Congonhas/MG

Ilmo. Sr(a). JANAINA DE BASTOS RODRIGUES

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Congonhas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 01/2023 e suas alterações e Edital 01/2023 e suas alterações, vem por meio desta, lhe NOTIFICAR para apresentar a documentação faltante para inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Congonhas/MG. Em caso de não apresentação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será indeferida a presente inscrição.

Documentos necessários conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023:

- Apresentar comprovante de endereço conforme 3.1.2 e seguintes do Edital 01/2023;
- Apresentar comprovação de experiência com criança e adolescente de no mínimo um ano, quando voluntário anexar termo de adesão e em caso de vínculo empregatício CTPS – (§5º do art. 10 da Resolução 01/2023 do CMDCA);
- Apresentar comprovação de 2º grau completo (3.1, VI do Edital 01/2023);
- Apresentar Certificado de conclusão curso básico de informática (3.1, VII do Edital 01/2023);
- Apresentar certidão cível e criminal da Justiça Federal (Link anexo VIII do Edital 01/2023).

Atenciosamente,
p/ Comissão de Escolha

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

NOTIFICAÇÃO - SONIA PARREIRA FIDELIS MOREIRA

Congonhas, 20 de junho de 2023

Notificação para apresentar documentação conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023 do CMDCA Congonhas/MG

Ilmo. Sr(a). SONIA PARREIRA FIDELIS MOREIRA

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Congonhas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 01/2023 e suas alterações e Edital 01/2023 e suas alterações, vem por meio desta, lhe NOTIFICAR para apresentar a documentação faltante para inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Congonhas/MG. Em caso de não apresentação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será indeferida a presente inscrição.

Documentos necessários conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023:

- Apresentar termo de compromisso de estágio conforme inciso IV do §5º do art. 10 da Resolução 01/2023.

Atenciosamente,
p/ Comissão de Escolha

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

NOTIFICAÇÃO - MARIANA PEREIRA RIO BRANCO

Congonhas, 20 de junho de 2023

Notificação para apresentar documentação conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023 do CMDCA Congonhas/MG

Ilmo. Sr(a). MARIANA PEREIRA RIO BRANCO

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Congonhas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 01/2023 e suas alterações e Edital 01/2023 e suas alterações, vem por meio desta, lhe NOTIFICAR para apresentar a documentação faltante para inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Congonhas/MG. Em caso de não apresentação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será indeferida a presente inscrição.

Documentos necessários conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023:

- Apresentar termo de adesão conforme inciso V do §5º do art. 10 da Resolução 01/2023.

Atenciosamente,
p/ Comissão de Escolha

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

NOTIFICAÇÃO - TATIANA BASTOS RODRIGUES

Congonhas, 20 de junho de 2023



Notificação para apresentar documentação conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023 do CMDCA Congonhas/MG

Ilmo. Sr(a). TATIANA BASTOS RODRIGUES

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Congonhas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 01/2023 e suas alterações e Edital 01/2023 e suas alterações, vem por meio desta, lhe NOTIFICAR para apresentar a documentação faltante para inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Congonhas/MG. Em caso de não apresentação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será indeferida a presente inscrição.

Documentos necessários conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023:

- Apresentar comprovante de endereço de 2021 e 2022 conforme 3.1.2 e seguintes do Edital 01/2023;
- Apresentar comprovação de experiência com criança e adolescente de no mínimo um ano, quando voluntário anexar termo de adesão e em caso de vínculo empregatício CTPS – (§5º do art. 10 da Resolução 01/2023 do CMDCA);
- Apresentar certidão cível e criminal da justiça federal (Link anexo VIII);
- Apresentar atestado de antecedentes criminais da polícia federal e polícia civil (Link anexo VIII).

Atenciosamente,
p/ Comissão de Escolha

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

NOTIFICAÇÃO - MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA AMARAL

Congonhas, 20 de junho de 2023

Notificação para apresentar documentação conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023 do CMDCA Congonhas/MG

Ilmo. Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA AMARAL

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Congonhas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 01/2023 e suas alterações e Edital 01/2023 e suas alterações, vem por meio desta, lhe NOTIFICAR para apresentar a documentação faltante para inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Congonhas/MG. Em caso de não apresentação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será indeferida a presente inscrição.

Documentos necessários conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023:

- Apresentar requerimento de inscrição – anexo I Edital 01/2023;
- Apresentar certidão criminal da justiça estadual – Link anexo VIII Edital 01/2023;
- Atestado de antecedentes criminais da polícia federal- Link anexo VIII Edital 01/2023;
- Certidão modelo anexo VI para comprovação da de experiência com criança e adolescente de no mínimo um ano.

Atenciosamente,
p/ Comissão de Escolha

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

NOTIFICAÇÃO - MARIA ELZA DUARTE RAMOS AZEVEDO

Congonhas, 20 de junho de 2023

Notificação para apresentar documentação conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023 do CMDCA Congonhas/MG

Ilmo. Sr(a). MARIA ELZA DUARTE RAMOS AZEVEDO

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Congonhas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 01/2023 e suas alterações e Edital 01/2023 e suas alterações, vem por meio desta, lhe NOTIFICAR para apresentar a documentação faltante para inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Congonhas/MG. Em caso de não apresentação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será indeferida a presente inscrição.

Documentos necessários conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023:

- Apresentar termo de adesão conforme inciso V do §5º do art. 10 da Resolução 01/2023;
- Documento de Identificação com foto, filiação e assinatura – item 2.5 , letra b do Edital;

Atenciosamente,
p/ Comissão de Escolha

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

NOTIFICAÇÃO - JESSICA GONÇALVES SILVA

Congonhas, 20 de junho de 2023

Notificação para apresentar documentação conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023 do CMDCA Congonhas/MG

Ilmo. Sr(a). JESSICA GONÇALVES SILVA

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Congonhas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 01/2023 e suas alterações e Edital 01/2023 e suas alterações, vem por meio desta, lhe NOTIFICAR para apresentar a documentação faltante



Congonhas, 21 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3211

para inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Congonhas/MG. Em caso de não apresentação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será indeferida a presente inscrição.

Documentos necessários conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023:

- Apresentar requerimento de inscrição – modelo anexo I;
- Documento de Identificação com foto, filiação e assinatura – item 2.5, letra b do Edital;
- Apresentar comprovante de endereço conforme 3.1.2 e seguintes do Edital 01/2023;
- Apresentar declaração modelo anexo V para comprovação de experiência com criança e adolescente de no mínimo um ano, quando voluntário anexar termo de adesão e em caso de vínculo empregatício CTPS – (§5º do art. 10 da Resolução 01/2023 do CMDCA);
- Apresentar certidão criminal da justiça estadual, certidão cível da justiça federal (Link anexo VIII)

Atenciosamente,
p/ Comissão de Escolha

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

NOTIFICAÇÃO - MARCIO FERREIRA APOLINARIO

Congonhas, 20 de junho de 2023

Notificação para apresentar documentação conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023 do CMDCA Congonhas/MG

Ilmo. Sr(a). MARCIO FERREIRA APOLINARIO

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Congonhas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 01/2023 e suas alterações e Edital 01/2023 e suas alterações, vem por meio desta, lhe NOTIFICAR para apresentar a documentação faltante para inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Congonhas/MG. Em caso de não apresentação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será indeferida a presente inscrição.

Documentos necessários conforme Edital 01/2023 e Resolução 01/2023:

- Apresentar documento de Identificação com foto, filiação e assinatura – item 2.5, letra b do Edital;
- Apresentar comprovante de endereço conforme 3.1.2 e seguintes do Edital 01/2023;
- Apresentar comprovação de 2º grau completo (3.1, VI do Edital 01/2023);
- Apresentar Certificado de conclusão curso básico de informática (3.1, VII do Edital 01/2023);
- Apresentar certidão criminal da justiça estadual e certidão cível da justiça federal (Link anexo VIII Edital 01/2023);
- Apresentar atestado de antecedentes criminais da polícia civil de Minas Gerais (Link anexo VIII Edital 01/2023);
- Apresentar CTPS para comprovar vínculo com entidade a qual atuou (inciso I, §5º do art. 10 da Resolução 01/2023 do CMDCA)

Atenciosamente,
p/ Comissão de Escolha

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/244, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Concede férias-prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Carlos Eduardo Monteiro Faria, conforme requerimento online ERO – 15459-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Carlos Eduardo Monteiro Faria, matrícula 53641, Engenheiro Civil, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 13 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo 2012/2017, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/245, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e



Congonhas, 21 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3211

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Márcia Canuto de Oliveira, conforme requerimento online ERO – 15105-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Márcia Canuto de Oliveira, matrícula 20140200, Professora PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 31 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo 2012/2017, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/246, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Márcia Canuto de Oliveira, conforme requerimento online ERO – 15106-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Márcia Canuto de Oliveira, matrícula 20141241, Professora PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 31 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

O Grupo Escoteiros Cidade dos Profetas, fundado em 03 de novembro de 2015, com o propósito de buscar o desenvolvimento integral e a educação permanente das crianças, adolescentes e jovens. Convidando jovens a desempenhar um papel ativo na construção de uma sociedade mais justa, fraterna e equitativa, respeitando a dignidade de cada um e promovendo os direitos humanos.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva o desenvolvimento do projeto “Ser Escoteiro”, que tem como foco principal as atividades “Aprender fazendo”, o “Sistema de Equipes” e a “Natureza.

No caso de celebração de parceria com o Grupo Escoteiros Cidade dos Profetas, objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração, com o Grupo Escoteiros Cidade dos Profetas; inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 09 de maio de 2023.

Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)



A Liga Congonhense de Desportos, fundada em 22 de outubro de 1962, com o propósito de difundir, aperfeiçoar e disciplinar a prática do desportivo amador, organizar Campeonatos e Torneios em diversas faixas etárias, servindo ao Município, ao Estado e à União.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a realização de eventos esportivos em diversas modalidades e categorias, atendendo um público em geral com a compra de materiais esportivos (troféus, medalhas, bolas), pagamento de arbitragem e a compra de um notebook e um desktop para uso da LCD.

No caso de celebração de parceria com a Liga Congonhense de Desportos, objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei” (grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração, com a Liga Congonhense de Desportos; inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 09 de maio de 2023.

Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/248, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Agentes de Contratação e Equipe de Apoio da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 5º do art. 8º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear:

as servidoras Priscila Oliveira Magalhães e Marilene José Dias como Agente de Contratação, para o exercício das funções de Pregoeiro, titular e suplente, respectivamente;

os Agentes de Contratação Geralda Maria Soares Resende para a condução dos processos de Contratação Direta e Dispensa Eletrônica e, Geraldo Sebastião de Andrade para condução dos processos de Inexigibilidade Eletrônica.;

os servidores Dener Alexandre Pereira, Hugo de Pinho Botelho, Luciene Magalhães Maia, Rita de Cássia Silva Reis Gabriel e Rosana Oliveira Campos Alvim para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/249, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Jussara Rezende Marcossi, conforme requerimento online ERO – 15492-2023,

RESOLVE:



Congonhas, 21 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3211

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Jussara Rezende Marcossi, matrícula 20139904, Auxiliar de Biblioteca, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 4 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON